



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## DECRETO Nº 1195/2019

20.05.2019

**SUMULA:** Aplica reajuste a UVC (Unidade de valor para custeio) e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0166/2002 de 31/12/2002, Art. 5º, II.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica reajustada a UVC (Unidade de valor para custeio), em 15,2% (quinze vírgula dois por cento), considerando o reajuste de preço da tarifa de consumo de energia para iluminação pública no período de 24 de junho de 2018 a 23 de junho de 2019, determinada pela Resolução Homologatória nº. 2.402, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, obedecendo ao constante no art. 4º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº. 166/2002.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Manfrinópolis, em 20 de maio de 2019.

### **PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1553 Pág.: 4A  
Data: 23 / 05 / 2019. João

  
**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

### **PUBLICADO NO DIOM/PR**

Edição nº 2763 Pág.: 151  
Data: 24 / 05 / 2019. João

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**LEI Nº 2.228/2019**

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº. 2.056/2015 COM A REDAÇÃO QUE LHE DEU A LEI Nº. 2.137/2017, EXTINGUE CARGOS, REVOGA A LEI Nº. 2.167/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURELIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I, da Lei nº. 2.056/2015, com a redação que lhe deu a Lei nº. 2.137/2018, que passa a vigorar em a seguinte redação:

**ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**  
**GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL**

Nº	CARGO PÚBLICO	NÍVEL VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
01	Dentista	58 a 76	20	3º Grau completo
03	Dentista	82 a 90	40	3º Grau completo
02	Médico	85 a 99	20	3º Grau completo
01	Engenheiro Agrônomo	60 a 78	40	3º Grau completo
01	Engenheiro Civil	56 a 76	20	3º Grau completo
01	Contador	60 a 78	40	3º Grau completo
01	Veterinário	60 a 78	40	3º Grau completo
06	Enfermeiro	58 a 76	40	3º Grau completo
04	Assistente Social	58 a 76	40	3º Grau completo
01	Analista de Sistema	50 a 68	40	3º Grau completo
04	Farmacêutico	49 a 67	20	3º Grau completo
01	Fisioterapeuta	49 a 67	40	3º Grau completo
02	Nutricionista	49 a 67	40	3º Grau completo
01	Fonoaudiólogo	49 a 67	40	3º Grau completo
03	Psicólogo	49 a 67	40	3º Grau completo
02	Advogado	61 a 85	20	3º Grau completo
01	Arquiteto	60 a 78	20	3º Grau completo
150	Professor	Lei 2.058/15	20	Nível médio - magistério

**GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL**

Nº	CARGO PÚBLICO	NÍVEL VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
17	Técnico Administrativo I	44 a 62	40	2º Grau completo
02	Técnico Administrativo II	46 a 58	40	2º Grau completo
03	Técnico em Tributação	34 a 52	40	2º Grau completo
01	Topógrafo	57 a 75	40	2º Grau completo
03	Assistente Técnico Financeiro	44 a 62	40	2º Grau completo
04	Técnico Agrícola	36 a 54	40	2º Grau completo e curso técnico
02	Técnico em Higiene Dental	34 a 52	40	2º Grau completo e curso técnico
02	Assistente em Informática	34 a 52	40	2º Grau completo
02	Inspetor de Vigilância Sanitária	34 a 52	40	2º Grau completo
01	Técnico em Radiologia	34 a 52	40	2º Grau completo e curso técnico
30	Monitor de Creche	18 a 36	40	2º Grau completo
02	Técnico em Segurança do Trabalho	18 a 36	40	2º Grau completo e curso técnico
08	Técnico em Enfermagem	36 a 54	40	2º Grau completo e curso técnico
04	Manipulador de Alimentos	23 a 35	40	2º Grau completo
01	Fiscal de Obras	36 a 54	40	2º Grau completo e curso técnico

**GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO**

Nº	CARGO PÚBLICO	NÍVEL VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
12	Assistente Administrativo	35 a 53	40	2º Grau completo
05	Fiscal de Tributos	30 a 48	40	2º Grau completo

13	Auxiliar Administrativo	19 a 37	40	2º Grau completo
02	Receptionista	18 a 36	40	2º Grau completo
03	Telefonista	18 a 36	40	2º Grau completo
02	Auxiliar de Biblioteca	18 a 36	40	2º Grau completo

**GRUPO OCUPACIONAL APOIO OPERACIONAL**

Nº	CARGO PÚBLICO	NÍVEL VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
01	Mecânico	33 a 51	40	1º Grau completo
14	Operador de Máquinas	30 a 48	40	1º Grau completo
02	Carpinteiro	23 a 41	40	Ensino fundamental incompleto
05	Pedreiro	23 a 41	40	1º Grau completo
27	Motorista	30 a 48	40	1º Grau completo
04	Vigilante Sanitário	18 a 36	40	2º Grau completo
05	Auxiliar de Dentista	18 a 36	40	2º Grau completo
04	Auxiliar de Enfermagem	18 a 36	40	2º Grau completo
06	Vigia	18 a 36	40	Ensino fundamental incompleto
10	Auxiliar de Serviços Gerais – Gari	18 a 36	40	Ensino fundamental incompleto
75	Auxiliar de Serviços Gerais	18 a 36	40	Ensino fundamental incompleto

Art. 2º. Ficam extintos os seguintes cargos:

I – 1 (um) cargo de Supervisor de Serviços Urbanos;

II – 2 (dois) cargos de Escriturário;

III – 2 (dois) cargos de Marceneiro;

IV – 15 (quinze) cargos de Servente.

Art. 3º. Os cursos técnicos somente serão admitidos se reconhecidos pelo MEC.

Art. 4º. Fica alterado o Anexo II da Lei nº. 2.056/2015, com a alteração que lhe deu a Lei nº. 2.167/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

VAGAS	CARGOS	SÍMBOLOS
01	Secretário Geral	Subsídio
01	Gerente Geral	Subsídio
09	Chefe de Departamento	Subsídio
01	Chefe de Gabinete	Subsídio
01	Assessor Jurídico	Subsídio
01	Assessor de Imprensa e Comunicação Social	Subsídio
01	Diretor de Planejamento	Subsídio
19	Chefe de Divisão	CC-01
02	Assessor Técnico I	CC-02
03	Assessor Técnico II	CC-03
05	Assessor Técnico III	CC-04

Art. 5º. Considerando a criação de dois novos cargos prevista no art. 1º, Assessor Técnico II e Assessor Técnico III, fica alterada a Tabela B da Lei 2.056/15, com a inclusão de dois novos símbolos e sua respectiva remuneração, conforme segue:

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CC - 03	RS 2.000,00
CC - 04	RS 2.500,00

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº. 2.137/2017 e a Lei nº. 2.167/2018.

Barracão/PR, 22 de maio de 2019.

MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 038/2019**

MARCO AURELIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal; RESOLVE:

Art. 1º. Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

**PROFESSOR HABILITADO**

26º	MARCELA SIQUEIRA
27º	ALIX PATRICIA ANGOSENE ZANATTA
28º	PATRICIA CABRAL

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 14 de maio de 2019. MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**  
**LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com trator de pneus 4x4 com no mínimo 105 CV. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do prego, dar-se-á as 13.30 horas, do dia 07/06/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 07/06/2019.  
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 22 de maio de 2019. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 1195/2019 - 20.05.2019**

SUMULA: Aplica reajuste a UVC (Unidade de valor para custeio) e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0166/2002 de 31/12/2002. Art. 5º. II. D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reajustada a UVC (Unidade de valor para custeio), em 15,2% (quinze vírgula dois por cento), considerando o reajuste de preço da tarifa de consumo de energia para iluminação pública no período de 24 de junho de 2018 a 23 de junho de 2019, determinada pela Resolução Homologatória nº. 2.402, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, obedecendo ao constante no art. 4º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº. 166/2002. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Manfrinópolis, em 20 de maio de 2019.  
CAETANO ILAIR ALIEVI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 26 de 2019. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de forros, laminados, divisórias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2019.

CONTRATADO: JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA. CNPJ: 08.959.096/0001-21  
VALOR CONTRATADO: 124.670,10 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Dez Centavos). DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 21/05/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

Poluição = Qualidade de vida

CAMPANHA CIDADE LIMPA

Cidade limpa, dever de todos

Tribuna Regional

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

TRÂNSITO BOM VOCE QUE FAZ

Tribuna Regional

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2880/2019 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 20/2019 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em telecomunicações**, em favor da empresa conforme abaixo;

JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MES	12,00	600,00	7.200,00
TOTAL					7.200,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 20/2019 datada de 23/05/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

MANFRINÓPOLIS, 23/05/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:E9CFA645

#### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO CONTRATO 28-2019

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 28 de 2019.

#### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em telecomunicações, conforme processo de Processo dispensa nº 20/2019.

CONTRATADO: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME. CNPJ: 21.055.054/0001-24

VALOR CONTRATADO RS: 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

MANFRINÓPOLIS, 23/05/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:5DF5A877

#### EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DECRETO Nº 1196/2019 - 21.05.2019

Súmula: Convoca a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN e dá outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, juntamente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Manfrinópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 0180/2003 e Decreto Municipal nº 0872/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Manfrinópolis, no dia 12 de junho de 2019, com o tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?".

Art. 2º - A 3ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 3º - A realização da 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º - A Conferência será presidida pela Senhora Elizabeth Rita Duquesne Pereira e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelos Senhores: Dayana Letícia Alievi, Sirlei Libra Soster Rodrigues, Luiz Fernando Lopes da Costa, Adriana Inês Merlini Orzechoski e Sônia Reichert.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, em 21 de maio de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Susana Francisconi  
Código Identificador:6CBCB759

#### EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº 1195/2019 - 20.05.2019

SUMULA: Aplica reajuste a UVC (Unidade de valor para custeio) e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0166/2002 de 31/12/2002, Art. 5º, II.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustada a UVC (Unidade de valor para custeio), em 15,2% (quinze vírgula dois por cento), considerando o reajuste de preço da tarifa de consumo de energia para iluminação pública no período de 24 de junho de 2018 a 23 de junho de 2019, determinada pela Resolução Homologatória nº. 2.402, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, obedecendo ao constante no art. 4º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº. 166/2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Manfrinópolis, em 20 de maio de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Susana Francisconi  
Código Identificador:30C80637

#### EXECUTIVO MUNICIPAL LRFR ESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 2º BIM.2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	19.603.100,00
Previsão Atualizada da Receita	19.929.825,46
Receitas Realizadas	4.773.774,09
Déficit Orçamentário	455.565,73
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	19.603.100,00
Créditos Adicionais	1.180.392,52
Dotação Atualizada	20.783.492,52
Despesas Empenhadas	5.252.040,92
Despesas Liquidadas	5.229.339,82
Despesas Pagas	4.512.125,71